

## EDITAL AREX 2021

### PROGRAMA PILOTO DE MOBILIDADE VIRTUAL DA AUGM – ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDEO PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO

Estão abertas as inscrições para seleção de estudantes para período de estudos virtual nas Universidades listadas no Anexo I, com vagas para o *2º semestre de 2021*, conforme normas deste edital e também pelas estabelecidas na Resolução UNESP 73/2014 e Resolução nº UNESP 86/2020:

#### 1 DO OBJETIVO

- 1.1 Promover a mobilidade científico e cultural remota (virtual) entre a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP e as Universidades Listadas no Anexo I proporcionando a estudantes de graduação da UNESP uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Currículo e Histórico Escolar dentro do âmbito do acordo de cooperação entre as instituições.

#### 2 PERÍODO DE ATIVIDADES

- 2.1 Este edital prevê mobilidade virtual durante o segundo semestre de 2021.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Serão aceitas somente inscrições pelo SISGRAD através do Módulo de Intercâmbio.
- 3.2 O candidato é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital ao submeter sua candidatura.
- 3.3 Candidaturas incompletas não terão validade.
- 3.4 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

#### 4 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Além das normas estabelecidas na Resolução UNESP nº 73/2014 e Resolução UNESP nº 86/2020, o candidato deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos listados a seguir:

- 4.1 O candidato deve estar regularmente matriculado na graduação e após ter integralizado no mínimo 20% dos créditos.
- 4.2 O candidato deverá manter o vínculo com a UNESP até o final das atividades, tendo no mínimo uma disciplina ainda a cumprir. O estudante necessita manter vínculo com a UNESP (matrícula efetiva) até a finalização da atividade de

mobilidade virtual.

- 4.3 Apresentar excelente desempenho acadêmico com **CR  $\geq$  6,0** (*Candidaturas com CR inferior a 6,0 não serão aceitas*). Por excelente desempenho acadêmico entende-se a colocação do aluno no ranking da turma, número de reprovações e notas gerais.
- 4.4 Possuir condições com os devidos meios e ferramentas para participação efetiva na atividade virtual. Entende-se como ter acesso a internet, computador ou notebook, etc. A Unesp não fornecerá nenhum tipo de equipamento.
- 4.5 Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização da mobilidade virtual. A UNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações. A UNESP isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.
- 4.6 É de responsabilidade do candidato averiguar quais os cursos que as determinadas universidades oferecem.

## 5 DA SELEÇÃO

O processo de seleção para o aceite na instituição estrangeira é realizado em duas etapas, sendo uma realizada internamente pela UNESP e outra pela instituição de destino.

**A decisão final será sempre da instituição de destino. Deste modo, um candidato selecionado pela UNESP não tem garantia da efetivação de sua mobilidade virtual até receber a confirmação de sua aprovação pela instituição de destino.**

- 5.1 A seleção por parte da AREX/UNESP será feita pela avaliação da documentação exigida (item 6) e análise dos requisitos descritos neste Edital, considerando os pontos:
  - CR  $\geq$  6,0.
  - Porcentagem do Ranking da turma.
  - Número de reprovações.
  - Análise de currículo vitae e atividade extracurricular.

De acordo com esta análise, um ranking será formado.

- 5.2 A UNESP conta com 16 (dezesesseis) vagas neste programa.
- 5.3 Cada candidato pode se inscrever no máximo em até 02 (duas) disciplinas ofertadas no programa.
- 5.4 O candidato pode se inscrever no máximo em até 02 (duas) universidades diferentes.
- 5.5 **Os estudantes da UNESP podem se inscrever nas disciplinas virtuais que são ofertadas na chamada do programa, exceto aquelas oriundas de universidades brasileiras.**
- 5.6 Atender aos requisitos mínimos de inscrição, não garante aprovação

automática.

- 5.7 Após análise e aprovação da primeira etapa por parte da AREX/UNESP, o estudante será nomeado para a universidade de destino em que foi pré-selecionado e inscrito no sistema online do programa Escala Estudantil AUGM. Logo, será realizada a segunda etapa da seleção que é de responsabilidade da universidade de destino.
- 5.8 Verificar documentação específica no site das universidades contidos no Anexo I.
- 5.9 Ficar atento aos e-mails após sua nomeação, pois a universidade de destino enviará o processo de candidatura interno com as devidas instruções. O selecionado fica inteiramente responsável por seguir esse regramento e realizar sua inscrição no processo interno da universidade de destino.
- 5.10 Em caso de necessidade de Carta de Nomeação, a AREX pode emitir o documento **APENAS** em casos de estudantes que já regularizaram sua inscrição neste Edital, e mediante solicitação por e-mail ao responsável por este Edital. Pedimos **ATENÇÃO aos prazos de nomeação e inscrição da instituição de interesse**.
- 5.11 Poderão ser exigidos do candidato selecionado certificados ou documentos adicionais, se os fornecidos pelo estudante não forem considerados suficientes.

## 6 DOS DOCUMENTOS

Os documentos necessários para inscrição na primeira etapa e fase, realizada pela AREX/UNESP, são os descritos abaixo:

- 6.1 Cópia do Documento de Identidade Nacional (RG).
- 6.2 Curriculum vitae em Português comprovado (incluir cópia simples dos certificados mencionados, em um mesmo documento) - PDF único.
- 6.3 Carta de motivação em Espanhol.
- 6.4 Comprovante de proficiência intermediário no idioma da Universidade de Destino. Verificar item 7 “Conhecimentos de Idioma”.
- 6.5 Declaração de Disponibilidade para participar da atividade online, informando que contém os devidos meios e ferramentas para participação efetiva na mobilidade virtual, assinado pelo candidato - em arquivo PDF.
- 6.6 Histórico Acadêmico Completo até o momento. Original da UNESP.
- 6.7 **Formulário AUGM\*** para o programa - disponível no SISGRAD “FORM AUGM Programa Mobilidade Virtual”.
- 6.8 **Plano de Estudos AUGM\*\*** - disponível no SISGRAD “Plano de Estudos AUGM - Programa Mobilidade Virtual”.

## LEIA COM ATENÇÃO

### \*Instruções para preenchimento do Formulário AUGM:

- A. Ao preencher o arquivo *Formulário AUGM*, você deve **digitar as informações nos devidos espaços**.
- B. Na parte 2. *DATOS ACADÉMICOS DEL ESTUDIANTE/ DADOS ACADÊMICOS DO ESTUDANTE*, inserir as informações correspondentes ao seu curso na Unesp.
- C. Na parte 3. *ASIGNATURAS A CURSAR EN LA UNIVERSIDAD DE DESTINO\* / DISCIPLINAS A SEREM REALIZADAS NA UNIVERSIDADE DE DESTINO*, inserir as informações correspondentes a disciplina e universidade de interesse. Caso você tenha interesse em se aplicar apenas a uma disciplina, deixe o quadro “Disciplina 2” em branco.
- D. Na parte 4. *FIRMAS (Assinaturas)*, apagar a parte destacada em vermelho, e digitar a devida informação.
- E. Na parte 4. *FIRMAS (Assinaturas)*, É necessária a assinatura do estudante no momento da inscrição no Edital.
- F. Na parte 4. *FIRMAS (Assinaturas)*, É necessária a assinatura do coordenador acadêmico (coordenador/a de curso da Unesp) no momento da inscrição no Edital.
- G. Na parte 4. *FIRMAS (Assinaturas)*, NÃO é necessária assinatura do coordenador institucional no momento da inscrição no Edital. Deixar em branco.

### \*\*Instruções para preenchimento do Plano de Estudos AUGM:

- A. Ao preencher o arquivo *Plano de Estudos AUGM*, você deve **digitar as informações nos devidos espaços**.
- B. Na parte 2. *ASIGNATURAS, DISCIPLINAS A CURSAR EN LA UNIVERSIDAD DE DESTINO\* / MATÉRIAS, DISCIPLINAS A SEREM REALIZADAS NA UNIVERSIDADE DE DESTINO*, inserir as informações correspondentes a disciplina e universidade de interesse. Caso você tenha interesse em se aplicar apenas a uma disciplina, deixe o quadro “Disciplina 2” em branco.
- C. Na parte 2. *ASIGNATURAS, DISCIPLINAS A CURSAR EN LA UNIVERSIDAD DE DESTINO\* / MATÉRIAS, DISCIPLINAS A SEREM REALIZADAS NA UNIVERSIDADE DE DESTINO*, em “Coordenador/a Acadêmico/a na Universidade de Destino”, informar os dados (nome e contato) do coordenador de curso na universidade de interesse a qual você está se aplicando. Essa informação é encontrada na página da AUGM, ao clicar no nome da disciplina.  
>>><http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/>

- D. Na parte 2. *ASIGNATURAS, DISCIPLINAS A CURSAR EN LA UNIVERSIDAD DE DESTINO\* / MATÉRIAS, DISCIPLINAS A SEREM REALIZADAS NA UNIVERSIDADE DE DESTINO*, em “Coordenador Institucional na Universidade de Destino”, informar os dados (nome e contato) do coordenador de institucional da universidade de interesse a qual você está se aplicando. Essa informação é encontrada na página da AUGM, **ao clicar no nome da instituição.**
- >>><http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/>
- E. Na parte 3. *ASIGNATURAS A CONVALIDAR EN LA UNIVERSIDAD DE ORIGEN / DISCIPLINAS A SEREM VALIDADAS NA UNIVERSIDADE DE ORIGEM*, inserir os dados referentes à disciplina da matriz curricular da Unesp que você pode validar cursando disciplina em universidade parceira internacional. Por exemplo: Optativa; Química I; etc.
- F. Na parte 4. *COMPROMISO PREVIO DE RECONOCIMIENTO ACADÉMICO (universidad de origen)/ COMPROMISSO ANTERIOR DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO (universidade de origem)*, em destaque em vermelho, preencher o nome completo do candidato.
- G. Na parte 4. *COMPROMISO PREVIO DE RECONOCIMIENTO ACADÉMICO (universidad de origen)/ COMPROMISSO ANTERIOR DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO (universidade de origem)*, em destaque em vermelho, preencher o nome do/a Coordenador/a do Curso na Unesp.
- H. Na parte 4. *COMPROMISO PREVIO DE RECONOCIMIENTO ACADÉMICO (universidad de origen)/ COMPROMISSO ANTERIOR DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO (universidade de origem)*, **É necessária** a assinatura do coordenador acadêmico (coordenador/a de curso da Unesp) no momento da inscrição no Edital.
- I. Na parte 4. *COMPROMISO PREVIO DE RECONOCIMIENTO ACADÉMICO (universidad de origen)/ COMPROMISSO ANTERIOR DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO (universidade de origem)*, **NÃO é necessária** assinatura do coordenador institucional no momento da inscrição no Edital. Deixar em branco.
- J. Na parte 4. *COMPROMISO PREVIO DE RECONOCIMIENTO ACADÉMICO (universidad de origen)/ COMPROMISSO ANTERIOR DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO (universidade de origem)*, em destaque em vermelho, preencher o nome da cidade do campus Unesp.

**\*\*\*Instruções para preenchimento do processo no Sisgrad - Módulo de Intercâmbio:**

- A. Na parte de universidade de destino, informar as duas universidades de interesse, caso houver. Haverá mais de um campo para informar esse dado.
- B. Na parte de plano de estudos, inserir as disciplinas de interesse.

## 7 CONHECIMENTOS DE IDIOMA

- 7.1 O nível recomendado de idioma para o programa é B1, **podendo algumas instituições exigir nível superior a este.**
- 7.2 Poderão ser exigidos do candidato selecionado certificados adicionais, se os fornecidos pelo estudante não forem considerados suficientes.
- 7.3 Não serão aceitos certificados de idiomas com data de emissão superior a **quatro (4) anos.**
- 7.4 Serão aceitos certificados oficiais (DELE, SIELE, etc) e certificados de escolas de idiomas. Também são aceitos provas de nivelamento de nível online como Duolingo, EF, etc.
- 7.5 **NÃO** serão aceitos Históricos Escolares como certificado de proficiência do idioma, declarações de professores particulares e passaportes de segunda cidadania.

## 8 DAS QUESTÕES FINANCEIRAS

- 8.1 Todos os estudantes selecionados para participar do presente edital estarão isentos do pagamento das taxas escolares nas instituições estrangeiras anfitriãs referentes aos créditos de acordo com normas do programa de cooperação entre as universidades.
- 8.2 Não estão previstos auxílios financeiros de qualquer natureza por parte da UNESP.

## 9 DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

São obrigações do candidato selecionado para participar de mobilidade virtual internacional da UNESP:

- 9.1 É de inteira responsabilidade do candidato selecionado a organização de sua agenda para manter a excelência acadêmica de estudos na UNESP e nas atividades e aulas da mobilidade virtual, assim como verificar o fuso-horário das disciplinas virtuais que cursar.
- 9.2 O candidato selecionado deverá preparar um Contrato de Estudos orientado por um tutor. Este contrato deve indicar as disciplinas que ele pretende cursar na instituição de destino e deverá ser submetido ao Conselho de Curso para aprovação antes de ser enviado à universidade de destino.
- 9.3 **O estudante deve anexar ao seu processo no sistema um relatório de atividades. No documento devem constar as atividades realizadas durante o período da mobilidade virtual. O relatório deve estar em português, ser de no mínimo uma lauda/página e estar em arquivo pdf. O relatório deve ser entregue em até 30 dias da finalização das atividades.**
- 9.4 **O histórico de notas das matérias cursadas em mobilidade virtual deve ser anexado ao sistema para que o processo seja finalizado.**

- 9.5 Os estudantes selecionados têm a obrigação de enviar informações para a UNESP; responder questionários se solicitados; assim como de manter seus dados atualizados no Sistema de Intercâmbio.
- 9.6 O candidato pode se inscrever em outro Edital AREX, mesmo inscrito e aprovado no presente edital.
- 9.7 **É de inteira responsabilidade do selecionado informar a seu tutor qualquer alteração no Contrato de Estudos para que o mesmo aprove ou não a alteração. Caso a alteração seja aprovada, o Contrato será novamente válido. Caso o aluno não comunique uma alteração não se assegura a ele o reconhecimento automático das atividades desenvolvidas.**

## 10 CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 Poderá ser aplicado um mecanismo de correção que garanta o equilíbrio da distribuição entre os cursos oferecidos e entre as unidades da UNESP.
- 10.2 **O candidato fica responsável por avaliar os cursos oferecidos pela instituição de destino e se haverá possibilidade de reconhecimento de créditos antes de se inscrever neste edital.**
- 10.3 De acordo com os requisitos da universidade, durante ou após a seleção, poderão ser solicitados documentos traduzidos para o inglês ou para o idioma da universidade de destino, podendo estes serem solicitados tradução juramentada. **O aluno será o único responsável por traduzir tais documentos.**
- 10.4 Os estudantes que forem selecionados e enviarem a documentação para a AREX deverão estar cientes que, após essa etapa, não poderão desistir da mobilidade virtual. **A desistência após o envio da documentação à instituição de destino acarretará em banimento do sistema de intercâmbio, ficando o desistente impedido de concorrer a editais futuros.**
- 10.5 A AREX se responsabiliza pelo processo de envio da candidatura e das relações institucionais com a universidade estrangeira.
- 10.6 Em caso de alteração de número de bolsas, de corte orçamentário ou de qualquer alteração de procedimentos que venha a ocorrer que não possa ser previsto no momento da abertura deste edital poderão ser adotados outros mecanismos de seleção, que serão avaliados pela Assessoria de Relações Externas em momento oportuno, visando não prejudicar as partes e manter os prazos estabelecidos.
- 10.7 A UNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações.
- 10.8 A UNESP isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.
- 10.9 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo e em especial por ocasião da mobilidade virtual, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências legais.
- 10.10 O não cumprimento das obrigações acadêmicas conforme previsto neste edital, na Resolução UNESP nº 73/2014 e Instrução Normativa AREX 2020 que dispõe

sobre o processo de mobilidade virtual (MV), sujeitará o estudante a responder processo administrativo disciplinar.

10.11A UNESP, em nenhuma hipótese fornecerá esclarecimentos ou informações de processos de intercâmbio e mobilidade virtual a terceiros salvo mediante **procuração pública** protocolada na Reitoria da UNESP, Rua Quirino de Andrade, 215. Cep 01049 010 São Paulo SP.

**Procure o responsável por Relações Internacionais da Unidade (ERI/CLI) em caso de dúvidas.**

**Acesse o Sistema de Intercâmbio da AREX através do seu login no Portal de Sistemas (Sisgrad).**



**Somente as disciplinas e universidades INCLUÍDAS NESTA chamada do Programa Piloto de Mobilidade Virtual da AUGM são válidas para inscrição.**

Página Online da AUGM:

<http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/>

### **Argentina**

Universidad de Buenos Aires (UBA)

<http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/piloto-uba/>

Universidad Nacional de Córdoba (UNC)

<http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/piloto-unc/>

Universidad Nacional de Cuyo (UNCuyo)

<http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/piloto-uncuyo/>

Universidad Nacional de Entre Rios (UNER)

<http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/piloto-uner/>

Universidad Nacional del Litoral (UNL)

<http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/piloto-unl/>

Universidad Nacional de La Plata (UNLP)

<http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/piloto-unlp/>

Universidad Nacional de Mar del Plata (UNMdP)

<http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/piloto-unmdp/>

Universidad Nacional del Nordeste (UNNE)

<http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/piloto-unne/>

[ersidades-de-destino/piloto-unne/](#)

Universidad Nacional del Noroeste de la Provincia de Buenos Aires (UNNOBA)

<http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/piloto-unnoba/>

Universidad Nacional de Quilmes (UNQ)

<http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/piloto-unq/>

Universidad Nacional de Rosario (UNR)

<http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/piloto-unr/>

Universidad Nacional del Sur (UNS)

<http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/piloto-uns/>

Universidad Nacional de San Luis (UNSL)

<http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/piloto-unsl/>

Universidad Nacional de Tucumán (UNT)

<http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/piloto-unt/>

## **Bolivia**

Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca (USFX)

<http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/piloto-usfx/>

## **Chile**

Universidad de Chile (UCHile)

<http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/piloto-uchile/>

Universidad de Playa Ancha (UPLA)

<http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/piloto-upla/>

Universidad de Valparaíso (UV)

<http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/piloto-uv/>

### **Paraguay**

Universidad Nacional de Asunción (UNA)

<http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/piloto-una-2/>

Universidad Nacional del Este (UNE)

<http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/piloto-une/>

Universidad Nacional de Itapúa (UNI)

<http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/piloto-uni/>

### **Uruguay**

Universidad de la República

<http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/piloto-udelar/>